SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0001391-05.2004.8.26.0566**

Classe - Assunto Ação de Exigir Contas - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Requerente: Lucimar Aparecida Possati Fargoni

Requerido: Marcos Jose Fargoni

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do acordo entabulado entre as partes e do seu integral cumprimento, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Expeça-se mandado para cancelamento das penhoras efetuadas sobre os imóveis matriculados sob nº 5.460 (R.07) e 11.309 (R.10).

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 22 de maio de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

Na data acima lançada estes autos baixaram em Cartório com o r.despacho supra.

Eu, (esc.subscrevi).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA